



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR., SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCER.

ATO DE DESIGNAÇÃO 40 SINSPU Canabrava do Norte-MT 28/12/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 28/12/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 29/12/21, ano XVI, edição nº 3-886, pág. 422 a 423

Aline Munez S. Soares
Assinatura/Carimbo

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manoel da Silva, Secretário municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidora Pública Municipal **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 770.870.891-53, com e-mail nega.73@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa CASA DOS PARAFUSOS EIRELI -EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica -CNPJ//MF sob o nº 04.437.607/0001-94 que tem por objeto prestação de serviços para o município

Art. 2º. Designar a Servidor Público Municipal **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1860 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 961.721.181-53, para conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa CASA DOS PARAFUSOS EIRELI -EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica -CNPJ//MF sob o nº 04.437.607/0001-94 que tem por objeto prestação de serviços para o município

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 28/12/2022.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Manoel da Silva

MANOEL DA SILVA
Portaria nº 028/2021

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ALINE MURIEL DA SILVA SOARES**, matrícula funcional nº 2256 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.754.219.091-15, com e-mail aline-muriel.joseantonio@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato CPL n. 047/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **MFSUL COMERCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 35.173.456/0001-38, O objeto do presente contrato é aquisição de mobiliários escolar para refeitórios a serem implantados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canabrava do Norte; pelo período de 12 meses junto ao município de Canabrava do Norte MT, oriundo do processo Licitatório n. 7039/2021.

Art. 2º. Designar a servidora **THAIS FREITAS GONÇALVES** matrícula funcional n. 2242, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 068.238.981-19, com e-mail: thaisfreitas.0604@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros

documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ALINE MURIEL DA SILVA SOARES

RH/GABINETE

ATO DE DESIGNAÇÃO 40 SINSPU CANABRAVA DO NORTE-MT 28/12/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO 40 SINSPU Canabrava do Norte-MT 28/12/2021

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manoel da Silva, Secretário municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 770.870.891-53, com e-mail nega.73@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa CASA DOS PARAFUSOS EIRELI -EPP

Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica –CNPJ//MF sob o nº 04.437.607/0001-94 que tem por objeto prestação de serviços para o município

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1860 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 961.721.181-53, para conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa CASA DOS PARAFUSOS EIRELI -EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica–CNPJ//MF sob o nº 04.437.607/0001-94 que tem por objeto prestação de serviços para o município

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 28/12/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MANOEL DA SILVA

Portaria n° 028/2021

**RH/GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 059/2021/SMS**

ATO DE DESIGNAÇÃO 059/2021/SMS

CANABRAVA DO NORTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, matrícula funcional n° 2215 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n° 992.905.881-87, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas do **PATRICIA SOARES QUEIROZ BESERRA**, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n°: **033.625.471-76**, que tem por objeto Prestação de Serviços de decoração para eventos atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional n° 336 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n° 545.678.731-72, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas do **PATRICIA SOARES QUEIROZ BESERRA**, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n°: **033.625.471-76**, que tem por objeto Prestação de Serviços de decoração para eventos atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Gabriela Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 032/2021

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 930/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DECRETO N. 930/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO VESPERTINO DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021, DAS 13H:30MIN A 17H:30MIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte,

CONSIDERANDO, que por princípio de economia de toda ordem, não é aconselhável o funcionamento das repartições públicas municipais na Quarta - Feira, dia 29 de dezembro no período vespertino, das 13h:30min a 17h:30min do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 29 de dezembro de 2021, período vespertino das 13h:30min a 17h:30min, no Município de Canabrava do Norte – MT

Art. 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

I – Serviços Essenciais de Saúde,

II - Vigilância Municipal,

III - Serviços de Limpeza Pública,

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

Canabrava do Norte – MT, em 28 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 586/2021, DE 28 DEZEMBRO DE 2021.**

PORTARIA N. 586/2021, DE 28 DEZEMBRO DE 2021.

"EXONERA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, as servidoras abaixo relacionadas que exerce o cargo de **PROFESSORAS**, que se encontram trabalhando na Escola Municipal Canaã por meio do processo seletivo, deste município.

NOME	FUNÇÃO
Alessandra Alves da Rocha	PROFESSORA
Joselita Teixeira de Oliveira	PROFESSORA
Valdirene Souza Silva	PROFESSORA
Maria Eusélia Viera da Silva	PROFESSORA
Lúcia Maria Pereira Rêgo	PROFESSORA
Maria Geny Rodrigues Brito	PROFESSORA
Cleimom Ferreira de Souza	PROFESSORA

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 22 de dezembro de 2021 e revogando as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 28 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N° 1108/2021

Portaria N° 1108/2021